



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - RIO VERMELHO/MG

RESOLUÇÃO 13/2020

Dispõe Sobre Aprovação do Projeto Salão do Idoso no Distrito de Pedra Menina da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal n.º 1.265/2016, delibera em reunião ordinária no dia 19 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 48 do Estatuto do Idoso, cabe ao Conselho manter a inscrição dos projetos, programas e serviços de atendimento ao idoso, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inc. I, alínea “a” da Lei 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), é competência do órgão de promoção e assistência social prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais;

Considerando que as entidades governamentais e não governamentais, devem como condição para seu funcionamento, ser registradas no Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Resolução nº 11/2020 do CMI, que dispõe sobre a inscrição e aprovação de projetos, programas e serviços das entidades governamentais dedicados ao atendimento ao idoso do município de Rio Vermelho/MG;

Considerando a apresentação do Projeto Salão do Idoso no Distrito de Pedra Menina da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, que consiste em 1 (um) salão principal, 1 (um) banheiro, 1 (um) almoxarifado;

Considerando que os conselheiros do CMI solicitaram algumas alterações no referido projeto com o objetivo de melhorar a qualidade do serviço ofertado;

Considerando que no distrito de Pedra Menina já existe o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para as pessoas idosas, que promove ações e atividades pautadas nas características, interesses e demandas desta faixa etária, considerando a vivência em grupo, as experiências artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas;

Considerando que o local onde funciona o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é alugado e está com a estrutura física em péssimo estado de conservação;



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - RIO VERMELHO/MG

Considerando os conselheiros que votaram a favor da aprovação, a saber: Evânia Aparecida das Neves, Marinaldo das Dores Januário, Neyde Dupin Mota, Claudionicio Coelho Cândido, Luciana Almeida Lopes, Lilia Costa Pires, Irene Ferreira Rodrigues, Maria Josefina Pinto, Enedina Roque dos Santos;

Considerando a conselheira que se absteve, a saber: Cleusa da Conceição Magalhães.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Projeto "Salão do Idoso" no Distrito de Pedra Menina, apresentado pela Prefeitura Municipal de Rio Vermelho, contudo, que seja realizado as modificações necessárias para atender de forma adequada o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):

Dessa forma, o projeto deverá dispor de 1 (um) salão principal, uma sala, 2 (dois) banheiros, uma cozinha e 1 (um) almoxarifado.

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho, 19 de agosto de 2020.

Lilia Costa Pires
Presidente do CMI